



DECRETO Nº. 0132/2010

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 107.500,00 (Cento e Sete Mil e Quinhentos Reais) para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 087/2010, de 02 de julho de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 107.500,00 (Cento e Sete Mil e Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O8		Secretaria Mun. Desenv. Econômico		
O8.002		Divisão de Agricultura		
08.002.20.606.0015.2078		Manutenção da Divisão de Agricultura		
4490.51.00.00.00	698	Obras e Instalações	1000	R\$ 107.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 107.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O8		Secretaria Mun. Desenv. Econômico		
O8.002		Divisão de Agricultura		
08.002.20.601.0015.2080		Manutenção da Divisão de Agricultura		
3330.41.00.00.00	689	Contribuições	1000	R\$ 5.000,00
O9		Secretaria Mun. Obras, Viaç. Serv. Urb.		
O9.003		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.003.26.782.0006.1013		Construção de Ponte		
4490.51.00.00.00	850	Obras e Instalações	1000	R\$ 35.000,00
O9		Secretaria Mun. Obras, Viaç. Serv. Urb.		
O9.001		Secretaria Mun. Obras, Viaç. Serv. Urb.		
09.001.15.452.0007.2090		Manut. Sec. M. de Obras, Viação e Serv		
4490.52.00.00.00	804	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 15.000,00
O7		Secretaria Municipal da Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

07.002.10.301.0012.2071		Manut. Ações Inc. PSF / Bucal - Estado		
3190.11.00.00.00	635	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$ 3.000,00
3390.30.00.00.00	638	Material de Consumo	1000	R\$ 3.500,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2064		Manut. Fundo Municipal de Saúde		
3390.39.00.00.00	591	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 40.000,00
4490.52.00.00.00	595	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 107.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2010.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal